



Regime Próprio de Previdência do Município de Agrestina - AGRESTIPREV
Estado de Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 24 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 037/2016** que no Regime Próprio de Previdência do Município de Agrestina - AGRESTIPREV não houve Obra e/ou Serviço de Engenharia no exercício de 2016.

Agrestina, 30 de dezembro de 2016

Roberto Marcelo Borba Alves
Diretor Presidente